OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material elétrico para o parque de eventos Alfredo Pasold do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 119/2014 (Sequência: 2)

Ao(s) 18 de Setembro de 2014, às 14:15 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SCHROEDER , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 55382014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 146/2014, Licitação nº 68/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A pregoeira e equipe de apoio, reuniram-se juntamente com o representante da empresa para abertura da licitação. Este processo foi publicado em resumo no mural público municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina e disponibilizado na integra no site: www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Apresentou envelopes de habilitação e proposta comercial, bem como os documentos para credenciamento a empresa MARCIO INGO MILCKE - EPP, devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. Contatou-se que a empresa MARCIO INGO MILCKE - EPP apresentou Registro Comercial (no caso de empresa individual) emitido pela junta comercial com data de 13/05/2014 sendo verificado sua autenticidade no site de Junta Comercial e o mesmo encontra-se expirado para verificação de sua autenticidade, documento este exigido no edital no item 4.1.2 "Contrato Social, Ato constitutivo, Estatuto ou Registro Comercial (no caso de empresa individual), com todas as alterações neles efetuadas," no edital no item 4.1.3.1 pede "Os documentos descritos nos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, supra poderão ser apresentados em fotocópia, desde que a mesma esteja devidamente autenticada em Cartório ou por servidor da Administração Pública Municipal.", sendo assim o representante da empresa MARCIO INGO MILCKE - EPP não está credenciado, pois não cumpriu com as exigências do edital na fase de credenciamento. Foram abertos os envelopes das propostas comerciais das empresas MARCIO INGO MILCKE - EPP. Em prosseguimento, passou-se à fase competitiva, e após encerramento dos lances registrados resultaram vencedoras as empresas conforme segue ata de lances. Constatando vencedora a empresa MARCIO INGO MILCKE - EPP, sendo aberto o envelope de habilitação da licitante vencedora, cujos documentos foram rubricados pela pregoeira e pela equipe de apoio e colocados à disposição para exame e rubricação. Constatando que a empresa MARCIO INGO MILCKE - EPP, não apresentou Registro Comercial (no caso de empresa individual) conforme pede no edital no item 7.1.11 "Contrato Social, Ato constitutivo, Estatuto ou Registro Comercial (no caso de empresa individual), com todas as alterações neles efetuadas (Dispensado no caso de apresentação durante a fase de Credenciamento)." Sendo que este não foi apresentado corretamente no ato do credenciamento sendo assim a documentação não está de acordo com o edital, resultando assim habilitada. De acordo com o edital no item 9.21. "Se todas as empresas na fase de habilitação forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes novo prazo para reapresentação das mesmas de acordo com artigo 48 § 3º da Lei Federal nº. 8.666 de junho de 1993", no artigo 48 §3º traz que "Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis". Diante do exposto será concedido o prazo de 08 dias uteis, sendo até dia 30 de setembro de 2014, às 17h, para apresentação de nova documentação de habilitação, dentro de novo envelope com toda a nova documentação de habilitação de acordo com as exigências do edital, caso contrário será considerada inabilitada. Diante do exposto, encerra-se a sessão e pede-se que seja entregue cópia da ata aos participantes presentes.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Schroeder, 18 de Setembro de 2014

COMISSÃO:

Daniela Samulescki - - Pregoeiro(a)

Ivandra de Souza - - Equipe de Apoio

Gelson Stein - - Equipe de Apoio

Leonice Engler Kafer - - Equipe de Apoio

Cheila Adriane klitzke - - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARIA ROSALINA DIAS - - Representante